

ESCLARECIMENTOS

Em resposta aos esclarecimentos apresentados via e-mail em 9 de abril de 2019 09:49h, esclarecemos o seguinte:

01) Funcionamento da cantina:

Durante o período de recesso escolar, conforme definido no calendário acadêmico, a licitante vencedora estará isenta de pagar o aluguel. Isto porque nesse período não há circulação de alunos, havendo uma considerável baixa na demanda pelos lanches.

No entanto, mesmo em período do recesso a lanchonete deverá funcionar (em horário reduzido, das 09h as 16h). Isto porque apesar de não ter alunos, existem servidores e colaboradores terceirizados que frequentam o campus durante o período e deverão ter disponíveis os serviços da lanchonete para sua alimentação, caso assim desejem.

02) Defeitos de instalação identificados na vistoria

Os reparos serão realizados por conta do IFRJ.

03) Prazo do pregão

A data de realização do certame fica mantida conforme divulgado no edital. Caso o certame seja deserto, será marcada nova data para abertura da sessão de lances.

Pinheiral, 11/04/2019

Coordenação de Compras e Licitação